



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO  
Gerenciamento dos Contratos com Mão de Obra

## TERMO ADITIVO

**PROCESSO Nº 0009105-11.2024.4.06.8001**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, COPEIRAGEM, ZELADORIA COM ACÚMULO DE LAVADOR DE CARRO E APOIO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR MEIO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOVERNADOR VALADARES-MG, E A EMPRESA INTERLIGAMED SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA.**

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, sediada na Avenida Álvares Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, e alterações, ambas do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº. 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominado (a/os) CONTRATANTE(s) e, de outro lado, a empresa INTERLIGAMED SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 27.591.099/0001-08, sediada na Rua Benedicto Berillo Fangueiro, nº 22, casa 04, Cond. Della Luna Res., bairro Uberaba, Curitiba/PR doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sócio Administrador, Sr. **Lidemar Antonio Ribeiro dos Santos**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no PAe SEI nº 0009105-11.2024.4.06.8001, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Com fulcro nos artigos 134 e 135 da Lei nº 14.133/2021, promove-se a partir de 01/01/2026:

- a) o reajuste da tarifa de transporte público, conforme Decreto nº 12.270 de 18 de junho de 2025 e requerimento da empresa;
- b) a repactuação do valor mensal, em face da majoração dos pisos salariais conforme Cláusula Terceira e Quarta; majoração do Auxílio Alimentação, conforme Cláusula Décima

Terceira; instituição da Cesta Básica conforme Cláusula Décima Quarta e majoração do Programa de Assistência Familiar, conforme Cláusula Décima Sexta, todas da CCT MG00619/2026;

**§1º** Nos casos em que o profissional não preencher os requisitos estabelecidos na Cláusula Décima Quarta da CCT MG00619/2026 para fazer jus ao recebimento do benefício do cartão cesta básica, será promovido o desconto do valor correspondente, acrescido das incidências relativas às Despesas Administrativas/Operacionais, Lucro e Tributos.

**§2º** A não realização de atividades pelos empregados vinculados à contrato em dias de feriados forenses, ponto facultativo ou em outras hipóteses em que haja dispensa do labor por ato administrativo, por não ser considerada falta ao trabalho para os efeitos previstos no parágrafo primeiro da Cláusula Décima Quarta da CCT MG00619/2026, não importará na aplicação do desconto previsto no parágrafo antecedente.

**§ 3º** Em face das alterações promovidas pelo caput, o valor mensal do contrato passará:

a) de R\$40.687,23 (quarenta mil seiscientos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos) para **R\$ 45.122,45 (quarenta e cinco mil cento e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos)** de 01/01/2026 a 07/03/2026;

b) de R\$41.910,36 (quarenta e um mil novecentos e dez reais e trinta e seis centavos) para **R\$46.395,14 (quarenta e seis mil trezentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos)** a partir de 08/03/2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-** a despesa oriunda deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal – Nacional (PTRES 168312) e da seguinte Natureza de Despesa: 339037-01 e 339037-02.

**Parágrafo Único.** Foi emitida Nota de Empenho à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes à execução deste contrato nos exercícios de 2025 e 2026, correndo as despesas referentes aos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO:** Incumbirá aos contratantes providenciar a publicação deste instrumento e dos termos aditivos decorrentes desta contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e sitio eletrônico oficial, nos termos e condições previstas no art. 91 c/c 94 da Lei nº 14.133/2021.

**Raimundo do Nascimento Ferreira**  
**Diretor da Secretaria Administrativa**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**

**Lidemar Antonio Ribeiro dos Santos**  
**INTERLIGAMED SOLUÇÕES**



Documento assinado eletronicamente por **Lidemar Antônio Ribeiro dos Santos, Usuário Externo**, em 01/07/2026, às 11:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 01/07/2026, às 17:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1828669** e o código CRC **BC4DF022**.